

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 013/2024

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para contratação de instituição para planejamento, organização e execução do Vestibular para ingresso no 2º Semestre de 2024 e 1º Semestre de 2025 ara o Curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba – UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso XV do Art. 75, caput, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO o pedido e justificativa do **Presidente/CPPS**;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de instituição para planejamento, organização e execução do Vestibular para ingresso no 2º Semestre de 2024 e 1º Semestre de 2025 ara o Curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba – UNICERRADO;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.

CONSIDERANDO o dispositivo legal na Lei 14.133/21 de licitações em seu artigo 75, inciso XV, prevê a possibilidade de dispensa no caso em tela;

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada possui processo de certificação e a aplicação eficaz do Sistema de Gestão da Qualidade tornam evidente a busca pela melhoria contínua, assegurando a conformidade com os requisitos e com as necessidades da Unicerrado, pois a **Vunesp** tem como grande diferencial sua experiência de quase 40 anos no mercado. Ao longo do tempo, a Fundação sempre

buscou aperfeiçoar todos os seus procedimentos e oferecer o melhor aos seus clientes em todas as etapas dos projetos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de instituição para planejamento, organização e execução do Vestibular para ingresso no 2º Semestre de 2024 e 1º Semestre de 2025 ara o Curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba – UNICERRADO;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - VUNESP**, inscrita no CNPJ: 51.962.678/0001-96 neste ato representada Senhor **ANTONIO NIVALDO HESPAHOL**, brasileiro, professor, portador do RG nº 57.060.548-9 e CPF nº 431.391.839-68 nos termos da proposta de prestação de serviço apresentado pela mesma, conforme tabela abaixo:

VESTIBULAR	QUANTIDADE ESTIMADA DE INSCRIÇÃO (últimos 3 (três) vestibulares)	VALOR POR INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL
2024/2	746	R\$ 330,00	R\$ 246.180,00
2025/1	746	R\$ 345,00	R\$ 257.370,00

No valor estimado de **R\$ 503.550,00 (quinhentos e três mil quinhentos e cinquenta reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 22 de fevereiro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
PRESIDENTE FESG